



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADO

2º/2022



REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADO

Cursos Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)

Das Disposições Preliminares

O Projeto Integrado (PI) é uma atividade curricular obrigatória desenvolvida nos termos iniciais do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) da FIPP/Unoeste. É uma atividade interdisciplinar que tem papel fundamental no desenvolvimento das competências e habilidades pretendidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O PI possibilita aos alunos o entendimento e a resolução de problemas reais, por meio de "casos simulados" em empresas fictícias. Os "casos simulados" são organizados e apresentados sob a forma de um documento denominado *Resumo Executivo*, que é disponibilizado para todos os alunos no início de cada semestre letivo.

O PI promove a prática articulada das competências e habilidades previstas pelas disciplinas de um determinado semestre. Além disso, promove a interdisciplinaridade, a articulação entre teoria e prática, e ainda permite simular o desempenho do acadêmico em circunstâncias próximas às de um ambiente real, minimizando os impactos da exposição às condições reais de sua futura atuação profissional.

Semestralmente, são desenvolvidos *Resumos Executivos* para diferentes situações problemas, considerando as competências e habilidades previstas nos planos de ensino daquele conjunto de disciplinas que compõem o PI de um determinado semestre letivo. As classes de problemas propostas nos *Resumos Executivos* são adequadas às disciplinas inseridas no PI do respectivo semestre, com incremento de dificuldade à medida que o aluno evolui na organização curricular do curso.

Como o Resumo Executivo contempla classes de problemas que se relacionam diretamente com as disciplinas cursadas, o aluno tem a nítida percepção de seu curso como um todo, da relação existente entre mais de uma disciplina (no mesmo semestre e nos posteriores) para resolução de um mesmo problema, e não apenas de um recorte isolado de disciplina que não interage com outra.



Capítulo I - Dos Objetivos e Características

Art. 1º - O Projeto Integrado tem como objetivos:

- Desenvolver as competências e habilidades previstas pelo Projeto Pedagógico do Curso;
- Desenvolver a capacidade de planejamento para sistematizar o conhecimento sobre um objeto de estudo;
- III. Promover a articulação entre teoria e prática;
- IV. Promover a interdisciplinaridade e a integração de diversas bases tecnológicas na construção de um conhecimento coletivo;
- V. Promover o espírito crítico/reflexivo e estimular o comportamento ético e de responsabilidade junto aos demais alunos;
- VI. Resolver problemas em situações simuladas em ambientes controlados;

Art. 2º - O Projeto Integrado será realizado considerando as seguintes condições:

- Contemplar a participação de todas as disciplinas ou de um conjunto específico de disciplinas do respectivo semestre no problema sistematizado e registrado no Resumo Executivo;
- II. Ser elaborado e desenvolvido com o envolvimento de todos os professores do respectivo semestre:
- III. Ser supervisionado por uma equipe de professores, denominada *EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PI*;
- IV. Ser conduzido pela disciplina "Projeto Integrado I, II e III", dos respectivos termos, denominada neste documento de "DISCIPLINA CONDUTORA":
- V. Ser documentado de acordo com o manual de normas da Rede de Bibliotecas da Universidade do Oeste Paulista;
- VI. Ser avaliado ao término de cada semestre letivo, dentro da Disciplina Condutora.
- **Art. 3º** Os alunos deverão se organizar em equipes de no mínimo três e no máximo seis integrantes para a realização do PI. A organização das equipes será conduzida pelo professor responsável pela "DISCIPLINA CONDUTORA";



Art. 4º - A maioria simples dos integrantes de uma equipe poderão solicitar ao professor da "DISCIPLINA CONDUTORA" a alteração da composição da equipe, desde que haja motivo justificado. Nos casos de deferimento favorável, que julgue pela alteração de alunos entre equipes, será facultado ao aluno o direito de ingressar em uma nova equipe ou optar por concluir individualmente as atividades do PI:

Parágrafo Primeiro: A solicitação de alteração da composição das equipes deverá acontecer, impreterivelmente, até o final do primeiro bimestre de cada semestre letivo.

Parágrafo Segundo: O professor responsável pela "DISCIPLINA CONDUTORA" poderá propor a fusão de equipes sempre que o número de integrantes deixarem de obedecer ao previsto no presente regulamento.

Capítulo II - Atribuições

Seção I – Da Equipe de Articulação do PI

Art. 5º - A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PI será composta por professores da Faculdade de Informática de Presidente Prudente (FIPP/Unoeste) indicados pela Coordenação do Curso de Graduação e terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar os Resumos Executivos;
- II. Elaborar o cronograma colaborativo de execução do PI;
- III. Definir os pontos de checagem de cada uma das disciplinas, por meio da proposição de um cronograma, em conjunto com os professores das disciplinas e com o professor da DISCIPLINA CONDUTORA;
- IV. Elaborar um referencial de sumário e orientações gerais do documento técnico a ser produzido e entregue pelas equipes ao final do semestre;
- V. Propor e manter atualizado um documento de orientação das competências e habilidades que deverão estar presentes nos documentos e nas apresentações finais realizadas/construídos pelas equipes do PI;
- VI. Divulgar os resultados das avaliações finais aos demais professores, socializando o alcance ou não dos objetivos propostos;
- VII. Produzir e disponibilizar documentos necessários ao desenvolvimento do PI;



- VIII. Disponibilizar no Aprender Unoeste todos os documentos e fóruns colaborativos para socialização das ações em torno do PI;
- IX. Auxiliar os professores de todas as disciplinas na condução do PI;
- X. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.

Seção III - Do Professor Responsável pela Disciplina Condutora

- **Art.** 6º O professor responsável pela "DISCIPLINA CONDUTORA" terá as seguintes atribuições:
 - I. Construir, organizar e divulgar as equipes do PI no início de cada semestre letivo;
 - II. Apresentar e explicar detalhadamente para os alunos: o resumo executivo, os cronogramas de execução e pontos de checagem, os documentos de orientações de organização dos materiais a serem entregues no final do semestre, bem como, detalhes do processo de avaliações finais;
 - III. Promover, semanalmente, a checagem do PI de acordo com os cronogramas desenvolvido pela EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PI. O registro do processo de checagem deve utilizar relatório próprio;
 - IV. Garantir a sincronia das classes de problemas descritas no Resumo Executivo com as atividades do PI;
 - V. Avaliar individualmente os resultados dos alunos no desenvolvimento do PI de acordo com os cronogramas estabelecidos;
 - VI. Motivar a unidade dos participantes das equipes do PI:
 - VII. Colaborar na construção do documento final e nos preparativos das avaliações finais do PI:
 - VIII. Informar à EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PI problema(s) relacionado(s) com a organização e convivência das equipes do PI;
 - IX. Manter as equipes informadas sobre qualquer alteração que ocorra em relação ao PI, durante o semestre;
 - X. Avaliar os projetos desenvolvidos ao final do semestre letivo;
 - XI. Elaborar e manter atualizado o plano de ensino da DISCIPLINA CONDUTORA.
 - XII. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento;



Seção II - Dos Professores

Art. 7º - Os professores das disciplinas inseridas no PI terão as seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões de elaboração dos Resumos Executivos;
- Definir e informar a EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PI os tópicos que serão incluídos no cronograma de checagem;
- III. Conduzir as atividades da disciplina de forma síncrona ao cronograma proposto para o PI, garantindo assim o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas classes de problemas descritos no Resumo Executivo;
- IV. Prever momentos, no cronograma da disciplina, para auxiliar as equipes no desenvolvimento do PI:
- V. Prover ao professor da DISCIPLINA CONDUTORA informações quanto ao andamento das equipes e dos cronogramas;
- VI. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.

Seção IV - Do Aluno e das Equipes

Art. 8º - O aluno integrante ou não de uma equipe do PI terá as seguintes atribuições:

- Desenvolver os itens estabelecidos no Resumo Executivo. A ausência consecutiva por 3 vezes nas datas de realização da checagem, durante a DISCIPLINA CONDUTORA, constitui motivo para exclusão do aluno da equipe do PI;
- II. O aluno excluído por ausência deverá realizar e apresentar o trabalho individualmente:
- III. Comunicar ao professor da "DISCIPLINA CONDUTORA" eventuais problemas que venham a ocorrer;
- IV. Manter a unidade da equipe em que estiver participando de forma proativa;
- V. Cumprir rigidamente as datas e horários estabelecidos para realização das avaliações finais (banca de avaliação);
- VI. Entregar documentação referente ao projeto no final da disciplina de Projeto Integrado;
- VII. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.



Capítulo III - Avaliações

- Art. 9º A avaliação da aprendizagem do Projeto Integrado vinculado à curricularização da extensão será realizada de maneira processual e formativa. Ao longo do percurso formativo, os estudantes realizarão entregas que demonstrem o diagnóstico, processo e avaliação da realidade e/ou realização de um projeto. As entregas, denominadas de Pontos de Checagem, seguirão um cronograma entregue aos estudantes no início do semestre letivo. As entregas ou Pontos de Checagem são elaboradas dentro de um projeto educacional, para que o estudante possa evoluir durante a elaboração do projeto e o professor possa atuar como mediador no processo. Diante disso, A composição da nota final referente ao Projeto Integrado considerará os seguintes itens:
- I Pontuação individual (Pontos de Checagem) realizada durante a "DISCIPLINA CONDUTORA" (60%);
 - II Apresentação e arguição individual dos integrantes da equipe do PI (20%):
 - III Verificação do documento final (20%).

Parágrafo Primeiro: O integrante que não participar da apresentação sem motivo justificável ficará sem pontuação no item I do artigo 9°;

Parágrafo Segundo: O integrante que não participar da apresentação por motivo justificável e devidamente comprovado (tais como questões relacionadas à saúde ou deslocamento) deverá entregar ao professor condutor do PI atestado ou declaração que justifique a ausência. Nesse caso, o estudante deverá apresentar o PI, individualmente, para uma banca de professores em data e horário definido pela equipe de articulação do PI.

Parágrafo Terceiro: O integrante da equipe só poderá utilizar a nota referente ao item II e item III, do artigo 9°, se obtiver aproveitamento superior a 50% no item I do mesmo parágrafo.

- **Art. 12º** As disciplinas denominadas Projeto Integrado I, II e III utilizarão o controle do tipo "média final e frequência" do sistema de controle acadêmico. Este controle não prevê a realização de exames finais. A média final será composta da seguinte maneira:
- I Pontuação individual (Pontos de Checagem) realizada durante a "DISCIPLINA CONDUTORA" (60%);



- II Apresentação e arquição individual dos integrantes da equipe do PI (20%):
- III Verificação do documento final (20%).
- **Art. 13º** O aluno reprovado em uma das disciplinas do Projeto Integrado (Projeto Integrado I, e/ou Projeto Integrado III) deverá atender as seguintes regras/critérios:
- Reformular e propor melhorias no documento do PI desenvolvido (correspondente ao semestre da sua reprova) de maneira individual, caso tenha reprovado em até duas disciplinas do termo (incluindo o Projeto Integrado). Ao final do semestre, o projeto reformulado deverá ser apresentado seguindo as regras estabelecidas;
- 2. Integrar uma equipe de PI caso tenha reprovado em mais de duas disciplinas do termo (incluindo o Projeto Integrado).
- **Art. 14º** O critério para um aluno matricular-se nas disciplinas Projeto II (PI II) e/ou Projeto Integrado III (PI III), será de cursar pelo menos 3 disciplinas do referido termo.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção e Coordenações dos Cursos da FIPP e pela EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PI.